

AVISO N.º 28/2018
NÚCLEO DE GESTÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO FINANCEIRO

Abertura do Processo de Candidatura a Financiamento Público a projetos no âmbito do Programa Nacional para a Saúde Mental

Nos termos do artigo 9º da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto, a Direção-Geral da Saúde, através do Núcleo de Gestão dos Programas de Apoio Financeiro, torna pública a abertura de concurso para financiamento de um projeto no âmbito do Programa Nacional para a Saúde Mental a ser desenvolvido no contexto da saúde mental e catástrofes.

O projeto submetido a concurso deve, nos termos da referida Portaria, concorrer para a prossecução dos objetivos do Programa Nacional para a Saúde Mental, no âmbito do apoio a pessoas atingidas pelos incêndios ocorridos em 2017 na Região Centro, especificamente nos Concelhos afetados, Pedrógão Grande, Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos, Oliveira do Hospital, Arganil e Tábua.

Este concurso tem como finalidade a criação de uma rede de apoio psicossocial às vítimas (e respetivas famílias) dos incêndios de 2017, em articulação formal com as equipas comunitárias de saúde mental que se encontram a atuar nessa região.

Área de Intervenção a Concurso

O “Relatório da Avaliação do Plano Nacional de Saúde Mental 2007-2016 e propostas prioritárias para a extensão a 2020” estabelece o desenvolvimento de programas de prevenção e promoção de saúde mental como dimensão central para ultrapassar os obstáculos e constrangimentos identificados ao longo dos últimos 10 anos.

Os incêndios ocorridos em 2017 no Pinhal Interior constituíram uma situação de emergência a vários níveis, incluindo a saúde mental. Na sequência dos trabalhos da “Comissão de Acompanhamento da população afetada pelos incêndios”, constatou-se a importância da existência de redes envolvendo os vários agentes envolvidos no cenário de crise, assim como o trabalho realizado pelas equipas comunitárias de saúde mental, que tiveram um papel determinante no apoio às vítimas e seus familiares.

Este facto confirmou a experiência acumulada em diferentes cenários, designadamente em países com contextos socioculturais muito diversos, que sugere que o desenvolvimento de respostas de saúde mental em situações de emergência e catástrofe não deve ser encarado como um atributo da responsabilidade exclusiva do sector da saúde, mas sim como um processo colaborativo intersectorial, envolvendo necessariamente múltiplos agentes (entidades governamentais, sector social, comunidades).

Neste sentido, é necessário que as equipas de saúde mental comunitária que se encontram no terreno se possam articular com as entidades da sociedade civil, com representatividade local,

que permitam potenciar as virtualidades recíprocas e aumentar a proximidade aos cidadãos atingidos por estas catástrofes.

Pretende-se que o projeto a financiar contemple as seguintes atividades: a) apoio estruturado de natureza psicossocial às vítimas dos incêndios da Região Centro, especificamente dos concelhos afetados, em articulação formal com as equipas comunitárias que já se encontram a trabalhar no terreno, b) avaliação dos resultados desse apoio, através da utilização de metodologias quantitativas e/ou qualitativas, c) estabelecimento de redes entre possíveis intervenientes no processo de apoio às vítimas, nomeadamente com os Cuidados de Saúde Primários.

Grupo alvo

Indivíduos atingidos pelos incêndios ocorridos em 2017 na Região Centro, especificamente dos concelhos afetados, que residam nessa área geográfica.

Entidades que se podem candidatar ao apoio

Pessoas coletivas privadas sem fins lucrativos, nos termos dos artigos 2.º e 3.º da Portaria n.º 258/2013, de 13 de agosto.

Condições gerais de acesso

As constantes no artigo 7º da Portaria n.º 258/2013, de 13 de agosto.

Duração do projeto

O projeto selecionado tem a duração máxima de 12 meses.

Candidatura

As Condições técnicas da candidatura são as constantes no artigo 10º da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto.

Cada candidatura deve corresponder a um único projeto, abrangendo todas as necessidades identificadas na área de intervenção a concurso.

As entidades concorrentes devem formalizar as candidaturas através da plataforma eletrónica disponível em <http://sipafs.min-saude.pt/inicio>.

Recomendamos a consulta do “Documento de suporte para entidades beneficiárias – Manual SIPAFS”, disponível em <http://sipafs.min-saude.pt/inicio> e www.dgs.pt especificamente em:

<http://www.dgs.pt/ficheiros-de-upload-2013/paf-manual-sipafs-pdf.aspx>

Prazo de candidatura

As candidaturas devem ser submetidas no prazo de 12 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso.

Custo máximo do projeto

Sem limite.

Valor máximo de financiamento

€50.000,00 (cinquenta mil euros)

O financiamento corresponderá a um valor até 90% do custo total do projeto, desde que não exceda o valor máximo de financiamento atrás referido.

Modalidade de pagamento

O pagamento é efetuado através de um adiantamento de 25% do montante financiado, após a assinatura do contrato, seguido de duodécimos no início de cada mês. O pagamento do último duodécimo deverá ser efetuado após análise dos relatórios técnico e financeiro finais. A entidade beneficiária do apoio financeiro deve submeter à DGS um relatório intercalar no prazo máximo de 30 dias a contar do período de seis meses de execução do projeto e um relatório final no prazo máximo de 30 dias a contar do término do projeto.

Elegibilidade de despesas

São consideradas despesas elegíveis:

- 1 - Encargos com pessoal
- 2 - Custos de funcionamento
 - 2.1 - administrativos/gerais
 - 2.2 - comunicações
 - 2.3 - consumíveis
 - 2.5 - combustíveis e lubrificantes
 - 2.6 - locação de espaços
 - 2.8 - seguros
 - 2.9 - aquisição de serviços especializados
 - 2.11 - outros custos de funcionamento
- 3 - Custos de Investimento
 - 3.6 - equipamento geral
 - 3.8 - equipamento didático/pedagógico
 - 3.9 - equipamento informático
 - 3.10 - software informático
 - 3.11 - documentação técnica
 - 3.12 - outros custos de investimento

Para mais informações, como por exemplo despesas a incluir nas rubricas, sub-rubricas e sub/sub-rubricas, deve consultar o **Documento de Suporte ao Formulário Proposta Financeira para Financiamento de Projetos** disponível em <http://sipafs.min-saude.pt/inicio> e www.dgs.pt especificamente em:

<http://www.dgs.pt/ficheiros-de-upload-2013/paf-documento-de-suporte-ao-formulario-financeiro-pdf.aspx>

Exclusão de candidaturas

Os motivos de exclusão de uma candidatura são constantes do Artigo 11.º da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto.

Critérios de seleção

A avaliação da candidatura permite, em primeiro lugar, confirmar a sua conformidade formal nos termos do Artigo 10º da Portaria n.º 258/2013, de 13 de agosto, e, em segundo lugar, apreciar o seu valor técnico e adequação à área de intervenção do concurso e às necessidades identificadas. As candidaturas serão analisadas de acordo com os seguintes critérios:

Critérios de Avaliação	Pontuação Máxima
Experiência da entidade candidata e da equipa técnica	3
Pertinência do projeto para a obtenção de ganhos em saúde	3
Plano de monitorização e avaliação	3
Parcerias e acordos de colaboração	3
Adequação do orçamento proposto ao projeto	3
Sustentabilidade do projeto	3
Seleção e caracterização do grupo alvo	3
Formulação dos objetivos	3
Adequação das metodologias e conteúdos de intervenção	3
Relação custo-benefício	3
Natureza inovadora do projeto	3

Cada critério é pontuado numa escala de 0 a 3. A classificação final corresponderá à média ponderada dos valores obtidos em cada critério. Será favorável se obtiver uma pontuação igual ou superior a 1,5 ou não favorável se inferior 1,5.

A pontuação negativa (inferior ou igual a 1) atribuída aos critérios I – Experiência da Entidade candidata e da equipa técnica e II – Pertinência do projeto para a obtenção de ganhos em saúde justifica um parecer final desfavorável, não se exigindo que os restantes critérios sejam analisados.

Será selecionada para financiamento a candidatura com maior pontuação.

Se as candidaturas obtiverem a mesma classificação final, o critério de desempate será a escolha da candidatura que tiver menor impacto financeiro para a DGS.

Notificações dos Candidatos

As notificações dos candidatos no âmbito do presente procedimento serão enviadas, preferencialmente, para o correio eletrónico indicado pelos candidatos na Plataforma SIPAFS, no campo “Dados Gerais” da Entidade, os quais deverão estar atualizados.

Composição da Comissão de Seleção

Membros efetivos (3 elementos):

João Vintém – Técnico Superior do Núcleo de Gestão dos Programas de Apoio Financeiro (Presidente)

Miguel Xavier – Diretor do Programa Nacional para a Saúde Mental

Ana Araújo – Médica Psiquiatra – Centro Hospitalar Universitário de Coimbra

Membros suplentes:

Paula Domingos – Assessora do Programa Nacional para a Saúde Mental

Cristina Bastos – Responsável do Núcleo de Gestão dos Programas de Apoio Financeiro